DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Suspensão 4
Compras 4
Orçamento Adicional 4
Editais 5

Poder Legislativo 6
Atos Legislativos 6
Pauta das Sessões 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.079, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIGNADA AO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Suplementa no Orçamento vigente do Município, o valor de **R$57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais)** em conformidade com o art. 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 - Câmara Municipal
02.01 - Câmara Municipal
02.01.01 - Câmara Municipal
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente .....**R$ 57.000,00**

Art.2º. A Suplementação a que se refere o artigo anterior, será coberto com os recursos proveniente de anulação em igual importância, das seguintes dotações orçamentária consignada ao Poder Legislativo.

02 - Câmara Municipal
02.01 - Câmara Municipal
02.01.01 - Câmara Municipal
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....**R$ 57.000,00**

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 21 de Outubro de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.
SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

DECRETO Nº 2.078, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO DO PESSOAL DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAJOBI, PARA O ANO LETIVO DE 2026.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir direitos e oportunidades iguais a todos os docentes, assegurando os princípios de legalidade, impessoalidade e imparcialidade nos atos administrativos,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Cabe às autoridades escolares tomar as providências necessárias à divulgação, execução e acompanhamento do processo de inscrição ao pessoal docente do Quadro do Magistério Público Municipal de Itajobi, para o ano letivo de 2026.

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO

Art. 2º. A Diretoria Municipal de Educação convocará os docentes titulares de cargo da Rede Municipal de Ensino, a fim de procederem às inscrições, por campo de atuação, referentes ao processo anual de atribuição de classes e de aulas.

§ 1º As inscrições dos docentes Titulares de Cargo do Quadro do Magistério Público Municipal de Itajobi serão efetuadas na Diretoria Municipal de Educação - DMEC, situada na Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês, Itajobi – SP, nos dias **08, 09 e 10 de dezembro de 2025**, obedecendo à seguinte ordem por escola:

Dia 08 de dezembro de 2025

Das 8 horas às 11 horas:

- Professores de Educação Básica Infantil da EMEI Profª Shirley Aparecida Furlan Aleixo, EMEI Profª Maria Izoleti Piovezana Archila e EMEIF José Cardoso de Mattos;

- Professores de Educação Básica - PEB 125 horas da EMEI Magdalena Carpi Beggiato, EMEIF Jesus Menino e EMEIF José Cardoso de Mattos.

Das 13 horas às 16 horas:

- Professores de Educação Básica Infantil da EMEI Magdalena Carpi Beggiato e EMEIF Jesus Menino; **-** Professores de Educação Básica - PEB 125 horas da EMEI Profª Shirley Aparecida Furlan Aleixo e EMEI Profª Maria Izoleti Piovezana Archila.

Dia 09 de dezembro de 2025

Das 8 horas às 11 horas:

- Professores de Educação Básica I da EMEF Inácio da Costa – Unidade I e Unidade II, EMEJA Profª Maria Conceição Carvalhaes Duarte, EMEIF Jesus Menino, EMEIF José Cardoso de Mattos e EMEF Inspetora Maria Apparecida Nelli;

- Professores de Educação Básica – PEB 150 horas da EMEIF José Cardoso de Mattos e EMEF Inspetora Maria Apparecida Nelli.

Das 13 horas às 16 horas:

- Professores de Educação Básica– PEB 150 horas da EMEF Inácio da Costa – Unidade I e Unidade II e EMEIF Jesus Menino;

- Professores de Educação Básica – PEB 200 horas de todas as escolas;

- Professores de Educação Básica II – Educação Especial.

Dia 10 de dezembro de 2025

Das 8 horas às 11 horas:

- Professores de Educação Básica II das disciplinas de Arte, Matemática, Educação Física e Ciências da EMEF Inspetora Maria Apparecida Nelli, EMEF José Cardoso de Mattos, EMEJA Profª Maria Conceição Carvalhaes Duarte, EMEF Inácio da Costa - Unidade I e Unidade II, EMEI Profª Shirley Aparecida Furlan Aleixo, EMEI Magdalena Carpi Beggiato, EMEI Profª Maria Izoleti Piovezana Archila e EMEIF Jesus Menino;

Das 13 horas às 16 horas:

- Professores de Educação Básica II das disciplinas de Português, Inglês, História e Geografia da EMEF Inspetora Maria Apparecida Nelli, EMEF José Cardoso de Mattos, EMEJA Profª Maria Conceição Carvalhaes Duarte, EMEF Inácio da Costa - Unidade I e Unidade II, EMEI Profª Shirley Aparecida Furlan Aleixo, EMEI Magdalena Carpi Beggiato, EMEI Profª Maria Izoleti Piovezana Archila e EMEIF Jesus Menino;

§ 2º A inscrição do docente é única por campo de atuação.

§ 3º Os docentes que estejam afastados a qualquer título, em especial os licenciados, deverão efetuar sua inscrição ou se fazer legalmente representar para este fim, e também, se necessário, para a atribuição de classes e/ou aulas do processo inicial.

§ 4º No ato da inscrição para atribuição, o titular de cargo deverá optar pelas jornadas descritas no § 1º do artigo 27 A, da Lei Complementar nº 007 de 27 de dezembro de 2007.

Art. 3º. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I – declaração de próprio punho de que possui ou não, antecedentes de processo administrativo disciplinar, no qual tenha sofrido penalidades.

II – declaração de próprio punho, de que estará ou não, em regime de acumulação de cargos/funções.

III – cópia dos títulos referentes aos meses de novembro e dezembro de 2024 e ano de 2025.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 4º. Os Titulares de Cargo do Quadro do Magistério Municipal serão classificados, no respectivo campo de atuação referente às classes ou às aulas a serem atribuídas, observadas a seguinte ordem de preferência:

I – quanto ao tempo de serviço no campo de atuação das classes a serem atribuídas, conferindo-se os seguintes pontos:

a) na função do Magistério Público Municipal de Itajobi, atribuindo-se 0,01 (um décimo) por dia; para os Professores de Educação Básica Infantil, Professores de Educação Básica I e Professores de Educação Básica II;

b) no cargo = 0,05 (cinco décimos) por dia;

II – quanto aos títulos, no campo de atuação relativo às classes a serem atribuídas, conferindo-se os seguintes pontos:

a) curso de Pós-Graduação na área da Educação, reconhecido pelo MEC, com o mínimo de 360 horas: atribuindo-se 2,0 (dois) pontos por certificado, sendo considerados até 3 (três) cursos;

b) certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento e/ou especialização nas disciplinas de habilitação e/ou área de Educação, com duração mínima de 180 horas: atribuindo-se 1,0 (um) ponto por certificado, sendo considerados até 3 (três) cursos;

c) certificado de participação em cursos de pequena duração realizados pela Diretoria Municipal de Educação de Itajobi e/ou em parceria com a Diretoria Municipal de Educação, correspondentes ao campo de atuação, tais como Alfabetiza Juntos/SESI, CMSP, EFAPE, MEC: atribuindo-se 0,001 (um milésimo) de pontos por hora de curso. Ressalte-se que ao cômputo de horas de cursos efetuados até 31 de outubro de 2024, incluiremos o total de cursos realizados de 01 de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2025;

III – quanto à assiduidade:

a) 5 (cinco) pontos em assiduidade, sendo considerado assíduo o docente que tiver no máximo 6 (seis) faltas no período de 01 de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2025;

b) Os pontos não serão cumulativos.

§ 1º A data base para a contagem de tempo de serviço, de que trata o inciso I deste artigo, será de 31 de outubro de 2025.

§ 2º Para efeito de contagem de tempo de serviço de que trata o inciso I deste artigo, serão descontadas as faltas justificadas, injustificadas, médicas, licença para tratar de interesses particulares, licença-saúde e licença por motivo de doença em pessoa da família, apuradas na forma do artigo nº 60, do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal.

§ 3º Em casos de empate de pontuação na classificação dos inscritos, o desempate deverá se efetuar na seguinte ordem de prioridade:

I – pelo maior tempo de serviço no cargo;

II – por encargos de família (maior número de dependentes);

III – pela maior idade.

Art. 5º. A lista de classificação dos docentes Titulares de Cargo do Quadro de Magistério Municipal, será afixada na Diretoria Municipal de Educação e publicada no site *www.itajobi.sp.gov.br*, no dia 15 de dezembro de 2025.

Art. 6º. O candidato terá 1 (um) dia útil para recorrer na sua pontuação que será dia 16 de dezembro de 2025. A Diretoria Municipal de Educação terá 1 (um) dia útil para responder, que será dia 17 de dezembro de 2025.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.972, de 19 de novembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”,

em 21 de Outubro de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO: 112/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI -SP, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

A Prefeitura do Município de Itajobi, informa que o Pregão Presencial nº 023/2025, com sessão pública designada para a data de 07/11/2025, às 08:30 hs, encontra-se suspenso para readequação de seu Edital e anexos.

Itajobi-SP, 21 de outubro de 2025.
Sidiomar Ujaque
Prefeito Municipal
Kelli Cristiane Nonato da Silva
Setor de Licitações

.....

Compras

Orçamento Adicional

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/ORÇAMENTO ADICIONAL
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 75, § 3º

O Departamento de Compras, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação deste aviso estará recebendo propostas/orçamentos para: Contratação empresa especializada para serviço de confecção de faixa em lona.

Os interessados em enviar propostas, deverão solicitar o termo de referência completo, bem como enviar propostas/orçamentos dentro do referido prazo, através do e-mail: **compras@itajobi.sp.gov.br**.

As propostas/orçamentos deverá conter a descrição completa; valor unitário/valor total; qualificação completa da empresa (endereço/CNPJ) e nome completo e CPF do responsável pelo envio da proposta/orçamento, dados telefônicos.

Itajobi, 21 de Outubro de 2025.
Fábio José Mesticone
Coordenador de Compras e Licitações.

.....

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/ORÇAMENTO ADICIONAL
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 75, § 3º

O Departamento de Compras, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação deste aviso estará recebendo propostas/orçamentos para: Contratação empresa especializada para aquisição de 01 aparelho celular.

Os interessados em enviar propostas, deverão solicitar o termo de referência completo, bem como enviar propostas/orçamentos dentro do referido prazo, através do e-mail: **compras@itajobi.sp.gov.br**.

As propostas/orçamentos deverá conter a descrição completa; valor unitário/valor total; qualificação completa da empresa (endereço/CNPJ) e nome completo e CPF do responsável pelo envio da proposta/orçamento, dados telefônicos.

Itajobi, 21 de Outubro de 2025.
Fábio José Mesticone
Coordenador de Compras e Licitações.

.....

MUNICÍPIO DE ITAJOBI/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2025

GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS APLICADAS EM 19/10/2025

10 - DIRETOR ESCOLAR									
01: B	02: A	03: C	04: A	05: C	06: C	07: C	08: B	09: B	10: A
11: B	12: D	13: C	14: B	15: A	16: B	17: C	18: B	19: C	20: C
21: B	22: A	23: D	24: B	25: B	26: C	27: B	28: A	29: C	30: D
31: C	32: A	33: C	34: C	35: B	36: C	37: D	38: A	39: C	40: B

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar o indeferimento da inscrição por meio de interposição de recurso, nos termos do Capítulo 11 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Itajobi, 20 de outubro de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI/SP

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ - N.º 51.840.601/0001-43

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação para a realização de Sessão Extraordinária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, no uso de suas atribuições legais, escudada nos termos do art. 15, incisos I, § 1º da L.O.M, resolve tornar público e CONVOCAR toda a Edilidade deste Poder Legislativo, para a Sessão Extraordinária que realizar-se à no dia 22 de outubro de 2025, às 17:00 horas.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 075/2025 – PARA INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA, DO P.L. nº 095/2025.

DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

P.L. Nº 095/2025 – CRIA O PROGRAMA AUXILIO ASSISTENCIAL DENOMINADO "BOLSA CAPACITAÇÃO" NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ITAJOBI.

P.L 093/2025 - DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÃO NO NÚMERO DE VAGAS DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO E CRIA CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO, PROMOVENDO MODIFICAÇÕES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

P.L. 094/2025 – ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º DO ART. 1º, BEM COMO DO ANEXO I, DA LEI Nº 1589, DE 24 DE MAIO DE 2022, QUE CRIOU OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE CONTROLADOR INTERNO GERAL E OUVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P.L.C. Nº 011/2025 – DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº 001 DE 22/12/2003, DO ART. Nº 5, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 029 DE 08/12/2021, SOBRE INCIDÊNCIA DE SUBITEM 14.14 NA LISTA DE SERVIÇSO SOBRE SERVIÇOS DE GUINCHO INTERMUNICIPAL, DE GUINDASTE E IÇAMENTO E REGULARIZAÇÃO REFERENTE AO MESMO INCISO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE AUTORIA DOS VEREADORES LUIS ROBERTO SPERANIDO E JO´SE RICARDO SAMBRANO:

P.L. 092/2025 – INSTITUI A CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO E INCENTIVO AO USO DO "SINAL DE PEDIDO SILENCIOSO DE SOCORRO", COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLENCIA DOMÉSTICA E OUTRAS SITUAÇÃO DE RISCO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 21 de outubro de 2025.

VEREADOR LUÍS BRÁS PIOVESAN
Presidente da Câmara

AVENIDA MARAPOAMA, 480 - PARQUE DO COLÉGIO - CEP 15840-000 - ITAJOBI - SP
FONE: (17) 3546-2001 - CAIXA POSTAL: 27